



PREFEITURA DE
RERIUTABA

A renovação
a serviço de
Todos!



PORTARIA nº 30062201, DE 30 DE JUNHO DE 2022.

Rescinde os contratos temporários de trabalho por tempo determinado, firmados entre o MUNICÍPIO DE RERIUTABA e os AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RERIUTABA, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o previsto na Lei Municipal nº 099/2013, de 18 de dezembro de 2013;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam rescindidos os contratos administrativos de trabalho por tempo determinado, firmados pela administração pública municipal na forma da Lei municipal 099/2013, de 18 de dezembro de 2013 e os AGENTES COMUNITÁRIO DE SAÚDE – Temporários.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RERIUTABA(CE), aos 30 (trinta) dias do mês de junho de 2022.


Pedro Humberto Coelho Marques
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM: 30/06/2022
Prefeitura de Reriutaba